



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2025
Processo Administrativo: 61/2025

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Mateus Ferreira Assayag**, comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF**, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, em **envelope com os dados da empresa** na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, com início no dia **22/07/2025**, durante o horário de expediente no horário das 08 às 12h.

2.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.2. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o sorteio.

2.3. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.4. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.5. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.6. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do ANEXO I do Termo de referência, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.7. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Os documento para habilitação encontram-se elencado no Item 9 a 9.39 e seguintes do Termo de Referência/Projeto Básico.

Outros documentos

- a) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo ao Termo de Referência
- b) declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo em anexo ao Termo de Referência);
- c) Cópia do alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa;
- d) requerimento de credenciamento, contendo relação dos serviços que se propõe a realizar, descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibiliza- dos para a execução dos



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses, declarando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento (Modelo em anexo ao Termo de Referência).

3.2. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

3.3. As declarações pode ser unificada (modelo anexo ao Termo de Referência)

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico, licitacao@parintins.am.gov.br, licitapin2021@hotmail.com, até **3 dias antes do início do credenciamento**.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados na sede do credenciado com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente assinada.

5.3. É vedado:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

defesa.

5.5. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.6. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS CREDENCIADOS REQUISITOS:

6.1. Constan no Termo de referência Item 7

7. DOS RECURSOS:

O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> .

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

7.1.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.1.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.1.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

7.1.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.1.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>

8. DA FORMALIZAÇÃO:

8.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação da prestação dos serviços foram realizados de acordo com as exigências do Edital, visadas pelos fiscais do contrato e Secretário responsável, acompanhadas do documentos fiscais idôneo emitido pelo credenciado.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária do exercício vigente.

11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da fiscal da secretaria demandante, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

11.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Ver item 11 do Termo de Referência

13.DO DESCREDENCIAMENTO:

Ver Item 3.12 do Termo de Referência

14. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

14.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstenendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

14.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

14.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

14.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

14.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

15.3. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Municipal de Administração – SEMAD



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

15.6. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8 h às 16 h, na Prefeitura Municipal de Parintins na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins- SETOR DE LICITAÇÕES

15.7. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

15.8. Fica eleito o Foro da comarca de Lajeado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Parintins-AM, 22 de julho de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de **MEDICAMENTO** para atender às necessidades **DA CAF** (Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal) / Fundo Municipal de Saúde de Parintins em virtude da demanda existente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos I, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE FORNEC.	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	448838	ACEBROFILINA, FORMA FARMACÊUTICA: ORAL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.	: FRASCO COM 120ML.	12360	R\$ 4,27
2	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA: :ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: XAROPE/ADULTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	12000	R\$ 7,03
3	270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: XAROPE/PEDRIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	6000	R\$ 5,67
4	355786	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 40 MG,ML, INDICAÇÃO: XAROPE/ADULTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	6000	R\$ 6,12
5	335091	ACETILCISTEÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	AMPOLA COM 3ML.	3600	R\$ 2,70
6	432679	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SACHE.	SACHE	3840	R\$ 2,08
7	268370	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 200MG.	COMPRIMIDO	242000	R\$ 0,32



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8	268375	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: CREME; CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10G.	BISNAGA COM 10G.	13840	R\$ 2,34
9	268374	ACICLOVIR, FORMA FARMACÊUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	1560	R\$ 8,43
10	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	1446000	R\$ 0,10
11	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA COM 5ML.	22800	R\$ 1,20
12	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	FRASCO COM 20ML.	18000	R\$ 1,71
13	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	360000	R\$ 0,21
14	267503	ÁCIDO FÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	483600	R\$ 0,10
15	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 1,56
16	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA COM 5ML.	18000	R\$ 4,09
17	269073	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 80%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO COM 10ML.	360	R\$ 12,00
18	269069	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 90%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML	FRASCO COM 20ML.	350	R\$ 20,00
19	278281	ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	2400	R\$ 9,19
20		ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO), CONCENTRAÇÃO: 1ML/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1ML	AMPOLA DE 1ML	22800	R\$ 1,34
21	294887	AEROLIN (SULFATO DE SALBUTAMOL), FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SPRAY AEROSSOL	FRASCO COM 200 DOSES	2160	R\$ 9,82
22	352317	ÁGUA DESTILADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML.	AMPOLA 10ML.	90000	R\$ 0,35
23	352317	ÁGUA DESTILADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 1000ML, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO OU BOLSA COM 1000ML	7200	R\$ 7,07
24	352317	ÁGUA DESTILADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 500ML, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO OU BOLSA COM 500ML	6000	R\$ 4,42



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

25	267507	ALBENDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO COM 10ML.	24000	R\$ 1,53
26	267506	ALBENDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 400MG.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,41
27	268376	ALBUMINA HUMANA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 50ML.	FRASCO AMPOLA COM 50ML.	1200	R\$ 182,22
28	267508	ALOPURINOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,18
29	436418	ALTEPLASE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL+DILUENTE; CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	120	R\$ 2.056,98
30	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE PEDIÁTRICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	24600	R\$ 2,42
31	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	24360	R\$ 2,81
32	268383	AMICACINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA COM 2ML	1200	R\$ 2,02
33	268381	AMICACINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA COM 2ML	1200	R\$ 3,22
34	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10800	R\$ 0,08
35	292402	AMINOFILINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO:24MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML	AMPOLA COM 10ML.	600	R\$ 3,43
36	271710	AMIODARONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	AMPOLA COM 3ML.	3600	R\$ 2,79
37	271709	AMIODARONA (CLORIDATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	123600	R\$ 0,55
38	271710	AMIODARONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML.	AMPOLA COM 3ML.	3600	R\$ 2,87
39	267510	AMIODARONA (CLORIDATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 200MG.	COMPRIMIDO	183600	R\$ 0,46
40	448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 250MG + 62,5MG/5ML;	FRASCO COM 75ML.	6600	R\$ 13,10



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

		FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 75ML.			
41	271091	AMOXICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150ML.	FRASCO COM 150ML.	24360	R\$ 5,11
42	271089	AMOXICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	CÁPSULA	363600	R\$ 0,35
43	271217	AMOXICILINA + PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG.	COMPRIMIDO REVESTIDO	183600	R\$ 1,61
44	268207	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA.	9600	R\$ 3,64
45	442727	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA.	6600	R\$ 2,65
46	267515	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	CÁPSULA	240000	R\$ 0,50
47	448843	AMPICILINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; DOSAGEM: 250MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150 ML.	FRASCO COM 150 ML.	7200	R\$ 6,90
48	270556	AMPICILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 1 G +500 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.+DILUENTE.	FRASCO AMPOLA.+DILUENTE.	3600	R\$ 5,44
49	372434	ANLODIPINO BESILATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	732000	R\$ 0,04
50	268896	ANLODIPINO BESILATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 10MG.	COMPRIMIDO	612000	R\$ 0,10
51	267516	ATENOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 25MG.	COMPRIMIDO	360000	R\$ 0,06
52	267517	ATENOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	541200	R\$ 0,08
53	268081	ATORVASTATINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 20MG.	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,64
54	268214	ATROPINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNID.	16800	R\$ 1,22
55	267140	AZITROMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	551600	R\$ 1,24
56	268949	AZITROMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 600MG (200MG/5ML); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 15ML.	FRASCO 15ML.	12600	R\$ 13,55



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

57		AZITROMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 900MG (200MG/5ML); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 22,5 ML.	FRASCO 22,5 ML.	6000	R\$ 14,83
58	267907	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 400MCG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FLACONETE 2ML.	FLACONETE 2ML.	4200	R\$ 5,95
59	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	4800	R\$ 7,88
60	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 120.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	32000	R\$ 7,14
61	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	3000	R\$ 8,59
62	270614	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	600	R\$ 4,48
63	394856	BENZOILMETRONIDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR GRADUADO	FRASCO COM 100ML + COPO DOSADOR GRADUADO	6240	R\$ 5,32
64	282149	BETAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	AMPOLA COM 1ML	8400	R\$ 5,81
65	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 MLEQ/ML (8,4%), FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10ML	AMPOLA 10ML	12000	R\$ 1,02
66	269958	BROMOPRIDA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA COM 2ML	7200	R\$ 1,46
67	269574	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR), CONCENTRAÇÃO: 0,50% (5MG/ML); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML.EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	FRASCO AMPOLA COM 20ML	3000	R\$ 8,57
68	270095	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PESADA); CONCENTRAÇÃO: 5MG+80MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML.	AMPOLA COM 4ML.	3000	R\$ 5,54



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

69	270096	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML + 9,1MCG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML.	FRASCO AMPOLA COM 20ML.	720	R\$ 15,18
70	268084	CABERGOLINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG.	COMPRIMIDO	15220	R\$ 6,48
71	267613	CAPTOPRIL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO; CONCENTRAÇÃO:25MG	COMPRIMIDO	610800	R\$ 0,05
72	267567	CARVEDILOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 25 MG.	COMPRIMIDO	360000	R\$ 0,31
73	267566	CARVEDILOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 3,125MG.	COMPRIMIDO	543600	R\$ 0,17
74	267564	CARVEDILOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 12,5MG.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,12
75	267565	CARVEDILOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO:6,25MG.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,10
76	267625	CEFALEXINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGUA; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	622000	R\$ 0,53
77	327792	CEFALEXINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL OU SUSPENSÃO PRONTA PARA USO; CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML.	FRASCO COM 60ML.	12240	R\$ 7,94
78	460699	CEFALOTINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	27600	R\$ 5,50
79	442693	CEFAZOLINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA.	2400	R\$ 6,34
80	339846	CEFEPIMA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	14400	R\$ 10,88
81	268411	CEFOTAXIMA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA.	1200	R\$ 9,11
82	269960	CEFOXITINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA..	3300	R\$ 9,34
83	442694	CEFTAZIDIMA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	1200	R\$ 12,25
84	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE: FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA.	5200	R\$ 6,54
85	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE: FRASCO AMPOLA 1G.	FRASCO AMPOLA 1G.	58600	R\$ 10,28



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

86	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO:CREME TÓPICO.FORMA FARMACÉUTICA: BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	18240	R\$ 3,83
87	267151	CETOCONAZOL, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 200MG.	COMPRIMIDO	249600	R\$ 0,34
88	308738	CIPROFIBRATO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,86
89	292418	CIPROFLOXACINO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 200MG ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/BOLSA COM 100ML.	FRASCO/BOLSA COM 100ML.	12000	R\$ 17,98
90	460884	CIPROFLOXACINO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ; CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML.	FRASCO COM 5ML.	324	R\$ 13,17
91	267632	CIPROFLOXACINO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	549600	R\$ 0,29
92	268439	CLARITROMICINA, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	10800	R\$ 2,07
93	268440	CLARITROMICINA, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 500MG ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3000	R\$ 21,85
94	269987	CLARITROMICINA, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL ; CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60ML.	FRASCO COM 60ML.	600	R\$ 39,23
95	292419	CLINDAMICINA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML , FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML.	AMPOLA COM 4ML.	15600	R\$ 4,70
96	340206	CLONIDINA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO:150MCG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	AMPOLA COM 1ML	1200	R\$ 6,09
97	272045	CLOPIDOGREL, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 75MG.	COMPRIMIDO	130800	R\$ 0,46
98	267161	CLORETO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 10% ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	16950	R\$ 0,46
99	452796	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 0,9% , FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 100ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 100ML.	48000	R\$ 3,12
100	452796	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 0,9% , FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	72000	R\$ 3,57
101	452796	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 0,9% , FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 500ML.	EMBALAGEM SISTEMA FECHADO COM 500ML.	78020	R\$ 4,48



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

102	382563	CLORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 10% ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	24000	R\$ 0,62
103	267638	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,30
104	267635	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	COMPRIMIDO	7200	R\$ 0,27
105	268069	CLORPROMAZINA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML	AMPOLA COM 5ML	1200	R\$ 1,91
106	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA ; CONCENTRAÇÃO: 0,6UL + 0,01G/G ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G.	BISNAGA COM 30G.	6000	R\$ 10,88
107	448254	COMPLEXO MULTIVITAMÍNICO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,09
108	268241	DELTAMETRINA, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO ; CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML.	FRASCO 100 ML.	6000	R\$ 4,91
109	276283	DESLANÓSIDO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	1200	R\$ 4,90
110	268243	DEXAMETASONA , FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR ; CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	UNID.	3660	R\$ 2,26
111		DEXAMETASONA , FORMA FARMACÉUTICA: ELIXIR ; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRASCO COM 120ML.	3600	R\$ 5,32
112	292427	DEXAMETASONA (FOSFATO), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2,5ML.	AMPOLA COM 2,5ML.	78000	R\$ 3,70
113	267643	DEXAMETASONA (ACETATO), FORMA FARMACÉUTICA: CREME ; CONCENTRAÇÃO: 1MG/G (0,1%) ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10G.	BISNAGA COM 10G.	12600	R\$ 1,45
114	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO , CONCENTRAÇÃO : 2 MG	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,08
115	2676456	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL ; CONCENTRAÇÃO: 2MG/5ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML.	FRASCO COM 100ML.	12000	R\$ 1,78
116	352204	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 100MCG/ML , FORMA APRESENTAÇÃO: FRASCO- AMPOLA 2ML	FRASCO- AMPOLA 2ML	2400	R\$ 12,45
117	425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML , FORMA APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 10 ML.	FRASCO-AMPOLA 10 ML.	960	R\$ 61,51
118	271000	DICLOFENACO SÓDICO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 50MG.	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,11



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

119	271003	DICLOFENACO SÓDICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML .	AMPOLA COM 3ML.	78000	R\$ 1,41
120	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,19
121	267648	DIGOXINA, FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR ; CONCENTRAÇÃO: 0,05MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60ML	FRASCO COM 60ML	600	R\$ 9,16
122	272634	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50 MG + 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML TAMANHO: 6FR X 26CM .	AMPOLA COM 1ML.	124800	R\$ 1,55
123	272335	DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG,ML , TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML .	FRASCO COM 30ML.	6000	R\$ 6,02
124	272333	DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO .	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,57
125	267205	DIPIRONA SÓDICA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL , CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML , FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML .	FRASCO COM 10ML.	25200	R\$ 1,62
126	268252	DIPIRONA SÓDICA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA COM 2 ML .	FRASCO-AMPOLA COM 2 ML.	132000	R\$ 1,76
127	267203	DIPIRONA SÓDICA , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 500MG .	COMPRIMIDO	1092000	R\$ 0,24
128	268446	DOBUTAMINA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 12,5MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 20 ML .	AMPOLA COM 20 ML.	600	R\$ 6,55
129	269963	DOMPERIDONA , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL ; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML	FRASCO COM 100 ML	1440	R\$ 7,35
	268960	DOPAMINA (CLORIDRATO) , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML .	AMPOLA COM 10ML.	600	R\$ 2,83
130	268493	DOXAZOSINA , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 2MG .	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,14
131	271036	DOXICICLINA , FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA ; CONCENTRAÇÃO: 100MG .	DRÁGEA	27000	R\$ 0,32
132	287687	EFEDRINA , APRESENTAÇÃO: SULFATO , DOSAGEM: 50 MG,ML , APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML .	AMPOLA COM 1ML.	4200	R\$ 4,87
133	267652	ENALAPRIL (MALEATO) , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO , CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,09



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

134	267651	ENALAPRIL (MALEATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 10MG .	COMPRIMIDO	481200	R\$ 0,06
135	448983	ENOXAPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 20 MG/0,2 ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .	SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	1800	R\$ 10,02
136	272796	ENOXAPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 40MG/0,4ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .	SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	3000	R\$ 8,38
137		ENOXAPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 60MG/0,6ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .	SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	1200	R\$ 20,59
138	448982	ENOXAPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 80MG/0,8ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .	SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	480	R\$ 21,94
139	268255	EPINEFRINA (ADRENALINA), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML .	AMPOLA COM 1ML	4800	R\$ 2,38
140	602763	ESCETAMINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA COM 10ML	FRASCO AMPOLA COM 10ML	1200	R\$ 61,71
141	267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 10MG .	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,48
142	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL .FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML .	FRASCO 20 ML.	12000	R\$ 6,68
143	270622	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL , CONCENTRAÇÃO: 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML .	FRASCO 20 ML.	6000	R\$ 5,49
144	267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML .	AMPOLA COM 1ML.	72000	R\$ 2,62
145	270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) + DIPIRONA , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: (4MG + 500 MG/ML) , FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	54000	R\$ 4,37
146	267653	ESPIRONOLACTONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 25MG .	COMPRIMIDO	246000	R\$ 0,18
147	338134	ESPIRONOLACTONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 50MG .	COMPRIMIDO	121800	R\$ 0,43



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

148	272198	ETILEFRINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	2400	R\$ 1,56
149	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FRASCO COM 20 ML.	360	R\$ 4,25
150	275963	FINASTERIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,83
151	292399	FITOMENADIONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	: AMPOLA COM 1ML.	7200	R\$ 1,70
152	268292	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 15MG.	COMPRIMIDO	120000	R\$ 1,78
153	271116	FLUCONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO 100ML.	FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO 100ML.	1800	R\$ 11,02
154	267662	FLUCONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 150MG.	CÁPSULA	370000	R\$ 0,62
155	267666	FUROSEMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	36000	R\$ 2,38
156	267663	FUROSEMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 40MG.	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,08
157	268256	GENTAMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	6000	R\$ 1,58
158	269759	GENTAMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	12000	R\$ 1,89
159	267671	GLIBENCLAMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	543600	R\$ 0,06
160	269622	GLICERINA (GLICEROL), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ENEMA; CONCENTRAÇÃO: 12%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	FRASCO COM 500ML.	960	R\$ 7,10
161	269622	GLICERINA(GLICEROL), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ENEMA; CONCENTRAÇÃO: 12%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250ML.	FRASCO COM 250ML.	960	R\$ 6,76
162	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML (10%), FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	7200	R\$ 1,94



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

163	267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	51600	R\$ 0,42
164	353564	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL . FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	96000	R\$ 1,46
165	270092	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 5%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 250ML COM SISTEMA FECHADO.	FRASCO OU BOLSA COM 250ML	14160	R\$ 3,86
166	270092	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML	FRASCO DE 500 ML	20400	R\$ 4,82
167	273119	GLIMEPIRIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 2M.	COMPRIMIDO	480000	R\$ 0,11
168	273121	GLIMEPIRIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 4M.	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,86
169	272796	HEPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL SC ; CONCENTRAÇÃO: 5.000UL/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,25ML.	AMPOLA COM 0,25ML.	120	R\$ 8,04
170	272796	HEPARINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IV ; CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 5ML.	FRASCO AMPOLA COM 5ML.	420	R\$ 16,38
171	268111	HIDRALAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA ; CONCENTRAÇÃO: 25 MG.	DRÁGEA	181800	R\$ 0,73
172	268115	HIDRALAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	8400	R\$ 5,24
173	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO , CONCENTRAÇÃO : 25 MG	COMPRIMIDO	1090800	R\$ 0,06
174	342133	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) , FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 100MG ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 100MG.	FRASCO AMPOLA 100MG.	32400	R\$ 2,87
175	342132	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) , FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ; CONCENTRAÇÃO: 500MG ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 500MG.	: FRASCO AMPOLA 500MG.	15600	R\$ 4,48
176	437057	HIDROGEL C/ ALGINATO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME , FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA 85 G.	BISNAGA 85 G.	1080	R\$ 3,26
177	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL ; CONCENTRAÇÃO: 61,95MG ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150 ML	FRASCO COM 150 ML	12000	R\$ 3,54
178	273310	HIDROXIZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,93
179	394263	HIDROXIZINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL ; CONCENTRAÇÃO: 10MG/5ML ; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 120ML	FRASCO DE 120ML	3960	R\$ 6,93



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

180	294643	IBUPROFENO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML.	FRASCO COM 30ML.	24720	R\$ 1,74
181	267677	IBUPROFENO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG.	COMPRIMIDO	732000	R\$ 0,15
182	267676	IBUPROFENO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG.	COMPRIMIDO	370800	R\$ 0,34
183	342258	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA IV); CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	240	R\$ 22,19
184	448985	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONCENTRAÇÃO:250 MCG - FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA	AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA	60	R\$ 241,22
185	271154	INSULINA REGULAR HUMANA (R), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 10ML.	FRASCO AMPOLA COM 10ML.	1200	R\$ 20,54
186	271157	INSULINA ISÓFANA HUMANA (NPH), FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 10ML.	FRASCO AMPOLA COM 10ML.	1200	R\$ 21,61
187	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML.	FRASCO COM 20ML.	8400	R\$ 1,18
188	273395	ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO: SAL DINITRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: SUB-LINGUAL, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,30
189	273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMPRIMIDO	14400	R\$ 0,22
190	273401	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMPRIMIDO	10800	R\$ 0,27
191	273404	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	AMPOLA COM 1ML	360	R\$ 2,05
192	268861	ITRACONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	CÁPSULA	190000	R\$ 1,14
193	376767	IVERMECTINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 6MG.	COMPRIMIDO	480000	R\$ 0,62
194	383750	LACTULOSE, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML.	FRASCO COM 120ML.	7200	R\$ 6,35



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

195	332985	LEVOFLOXACINO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100ML	BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100ML	1440	R\$ 15,85
196	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,85
197	437283	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120000	R\$ 3,92
198	269845	LIDOCAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 10% (100MG/ML); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 50ML.	FRASCO SPRAY COM 50ML.	360	R\$ 42,27
199	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR); CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	FRASCO AMPOLA COM 20ML	6600	R\$ 5,98
200		LIDOCAÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (COM VASOCONSTRICTOR); CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	FRASCO AMPOLA COM 20ML	1800	R\$ 10,76
201	269846	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA; CONCENTRAÇÃO: 20MG (2%); FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30G.	BISNAGA COM 30G.	8400	R\$ 3,31
202	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:200.000, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	FRASCO COM 20ML.	240	R\$ 6,18
203	273466	LORATADINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 10MG.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,11
204	273467	LORATADINA, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML.	FRASCO COM 100ML.	7440	R\$ 2,93
205	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1464000	R\$ 0,10
206	268076	MAGNÉSIO (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 10%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML	AMPOLA COM 10ML	7200	R\$ 1,32
207	268075	MAGNÉSIO(SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML	AMPOLA COM 10ML	7200	R\$ 8,08
208	299675	MANITOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	1080	R\$ 6,58
209	268488	MEROPENEM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	4800	R\$ 17,84



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

210	268487	MEROPENEM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	1200	R\$ 12,26
211	267690	METFORMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,11
212	267691	METFORMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 850MG.	COMPRIMIDO	730800	R\$ 0,14
213	267689	METILDOPA , FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 250MG.	COMPRIMIDO	240000	R\$ 1,05
214	267688	METILDOPA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 1,66
215	268264	METILERGOMETRINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO : 0,2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	3600	R\$ 2,32
216	261600	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO:FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	4200	R\$ 9,80
217	271599	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO:FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	3000	R\$ 15,76
218	267312	METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 10MG.	COMPRIMIDO	360000	R\$ 0,14
219	267311	METOCLOPRAMIDA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO COM 10ML.	12000	R\$ 1,34
220	267310	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMPOLA COM 2ML	66000	R\$ 0,55
221	394650	METOPROLOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	123600	R\$ 0,45
222	267717	METRONIDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 250MG.	COMPRIMIDO	490000	R\$ 0,28
223	345300	METRONIDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: GELEIA GINECOLÓGICA; CONCENTRAÇÃO: 100MG/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 50G + APLICADORES.	BISNAGA COM 50G + APLICADORES.	22600	R\$ 5,38
224	268498	METRONIDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/BOLSASISTEMA FECHADO COM 100ML	FRASCO/BOLSASISTEMA FECHADO COM 100ML	12600	R\$ 5,00
225	276656	METOPROLOL (SUCCINATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	27600	R\$ 0,46



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

226	345259	METOPROLOL (TARTARATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA COM 5 ML	SERINGA PREENCHIDA COM 5 ML	600	R\$ 15,90
227	394650	METOPROLOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO:100MG	COMPRIMIDO	27600	R\$ 0,56
228	268286	MICONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 28G.	BISNAGA COM 28G.	12600	R\$ 2,26
229	268162	MICONAZOL NITRATO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME GINECOLÓGICO; DOSAGEM: 20 MG,G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA 80G + APLICADORES.	BISNAGA 80G + APLICADORES.	12600	R\$ 21,34
230	273455	MUPIROCINA, FORMA FARMACÊUTICA: CREME - CONCENTRAÇÃO: 20MG/G - FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 15 G.	BISNAGA COM 15 G.	2040	R\$ 17,45
231	273167	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA), FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; CONCENTRAÇÃO: (5MG+250UI)/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 15G.	BISNAGA COM 15 G.	33400	R\$ 2,23
232	273457	NEOSTIGMINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	360	R\$ 1,43
233	448641	NIFEDIPINO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 20MG.	COMPRIMIDO	603600	R\$ 0,15
234	267728	NIFEDIPINO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 10MG.	COMPRIMIDO	483600	R\$ 0,42
235	266788	NISTATINA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO:100.000UI/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML	FRASCO COM 50ML	4140	R\$ 4,61
236	266788	NISTATINA, FORMA FARMACÊUTICA: CREME GINECOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR	BISNAGA 60G + APLICADOR	34600	R\$ 4,19
237	268273	NITROFURANTOINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100MG.	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,46
238	268970	NITROGLICERINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML , FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML	AMPOLA COM 5ML	540	R\$ 32,57
239	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	660	R\$ 14,36
240	442584	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 4ML.	AMPOLA DE 4ML.	12000	R\$ 3,34



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

241	233632	ÓLEO MINERAL PURO (PETROLATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 100%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML.	FRASCO COM 100ML.	6600	R\$ 3,05
242	268160	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	36000	R\$ 14,77
243	267712	OMEPRAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 20MG.	CÁPSULA/COMPRIMIDO	370800	R\$ 0,16
244	268504	ONDANSETRONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML	AMPOLA COM 4ML	24000	R\$ 4,94
245	268513	OXACILINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	39600	R\$ 2,73
246	274648	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA), FORMA FARMACÊUTICA: PASTA, CONCENTRAÇÃO: 250MG/G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100G	FRASCO COM 100G	1560	R\$ 6,99
247	401411	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (RETINOL) + VITAMINA D (COLECALCIFEROL), FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; CONCENTRAÇÃO: 150MG/G 5000UI/G 900UI/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 45G	BISNAGA COM 45G	1800	R\$ 3,02
248	268277	OXITOCINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5UI/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML	AMPOLA COM 1ML	7200	R\$ 2,58
249	267778	PARACETAMOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	1092000	R\$ 0,15
250	267779	PARACETAMOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 750 MG.	COMPRIMIDO	490800	R\$ 0,26
251	267777	PARACETAMOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15ML.	FRASCO COM 15ML.	25200	R\$ 1,15
252	267892	PANTOPRAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,26
253	352314	PANTOPRAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	42000	R\$ 11,91
254	363597	PERMETRINA, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML(5%); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 60ML.	FRASCO 60ML	6000	R\$ 3,09
255	312388	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO,FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 60ML.	FRASCO 60ML.	2400	R\$ 2,71
256	272329	PETIDINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	: AMPOLA COM 2ML.	600	R\$ 5,82



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

257	271724	PIPERACILINA + TAZOBACTAN, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	2400	R\$ 19,70
258	271725	PIPERACILINA + TAZOBACTAN, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	7200	R\$ 14,57
259	268158	PIRIMETAMINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO : 25 MG	COMPRIMIDO	183000	R\$ 0,07
260	449687	POLIMIXINA B + LIDOCAINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA; CONCENTRAÇÃO: 12.000UI + 45,5 MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	FRASCO COM 10ML	240	R\$ 10,40
261	449025	PROBIÓTICO/ADULTO: COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE: CONCENTRAÇÃO: 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FLACONETES 5 ML	FLACONETES 5 ML	8400	R\$ 8,46
262	449026	PROBIÓTICO/PEDIÁTRICO:COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE: CONCENTRAÇÃO: 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FLACONETES 5 ML	FLACONETES 5 ML	9600	R\$ 9,00
263	448595	PREDNISOLONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO:3MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60ML	FRASCO COM 60ML	7440	R\$ 3,42
264	267743	PREDNISONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMPRIMIDO	366000	R\$ 0,49
265	267741	PREDNISONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,27
266	267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 25MG.	COMPRIMIDO	367200	R\$ 0,18
267	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	24000	R\$ 2,50
268	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	243600	R\$ 0,05
269	303292	RINGER COM LACTATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 250ML.	36000	R\$ 4,46
270	303292	RINGER COM LACTATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 500ML.	FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 500ML.	72020	R\$ 4,93
271	412091	RIVAROXABANA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO:20MG	COMPRIMIDO	123600	R\$ 3,89



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

272	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 27,9G.	ENVELOPE COM 27,9G.	61200	R\$ 1,16
273	288044	SALBUTAMOL (SULFATO), DOSAGEM: 100MCG ,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 DOSES.	FRASCO 200 DOSES.	3000	R\$ 11,34
274	268303	SALBUTAMOL (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO COM 10 ML.	2760	R\$ 17,63
275	292331	SALBUTAMOL (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 ML	FRASCO COM 120 ML	1200	R\$ 1,54
276	268523	SALBUTAMOL (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA COM 1 ML.	2400	R\$ 3,12
277	268299	SECNIDAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO : 1000 MG.	COMPRIMIDO	336000	R\$ 1,13
278	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV); CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 5ML	AMPOLA COM 5ML	9000	R\$ 10,34
279	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15ML.	FRASCO COM 15ML..	18600	R\$ 1,80
280	412963	SIMETICONA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 40MG.	COMPRIMIDO	250800	R\$ 0,38
281	267747	SINVASTATINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 20MG.	COMPRIMIDO	610800	R\$ 0,26
282	272089	SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 400G	POTE COM 400G	12480	R\$ 31,90
283	267765	SULFADIAZINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 500MG.	COMPRIMIDO	51000	R\$ 0,76
284	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG.	COMPRIMIDO	560800	R\$ 0,22
285	409299	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO: 200 + 40MG/5ML; FORMA DEAPRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	FRASCO COM 100ML	6240	R\$ 13,01
286	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	9600	R\$ 1,31
287	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 10ML.	AMPOLA COM 10ML.	7200	R\$ 4,82
288	292345	SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL;	FRASCO COM 30ML.	24240	R\$ 1,06



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

		CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML.			
289	292344	SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 40MG.	COMPRIMIDO	1090800	R\$ 0,10
290		SALBUTAMOL (SULFATO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO COM 10 ML.	3240	R\$ 26,16
291	353398	SURFACTANTE PULMONAR, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 240MG/3ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 3ML	AMPOLA COM 3ML	240	R\$ 1.375,66
292	268532	TENOXICAM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	30072	R\$ 22,46
293	268533	TENOXICAM, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	33600	R\$ 31,65
294	269818	TERBUTALINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLA COM 1 ML.	9600	R\$ 1,87
295	272341	TIAMINA (VITAMINA B1), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 300MG.	COMPRIMIDO	180000	R\$ 0,26
296	272581	TIMOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; CONCENTRAÇÃO: 0,5%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML	FRASCO COM 5ML	720	R\$ 4,13
297	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA.	7200	R\$ 4,84
298	332917	VASOPRESSINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20 U/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA COM 1ML.	360	R\$ 20,58
299	279269	VARFARINA, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 5MG.	COMPRIMIDO	14400	R\$ 0,22
300	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML.	AMPOLA COM 2ML.	48000	R\$ 1,51
301	272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA.	DRÁGEA.	180000	R\$ 0,07
302	449138	VITAMINAS DO COMPLEXO B, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML.	FRASCO COM 30ML.	12600	R\$ 2,39



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Da Distribuição da Demanda:

3.2. Para assegurar a isonomia, transparência, eficiência administrativa e equilíbrio na execução contratual, a distribuição da demanda entre os fornecedores credenciados observará critérios objetivos previamente definidos, compatíveis com a natureza do objeto e com a modalidade paralela e não excludente do credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Considerando que a contratação será realizada sob demanda, os critérios estabelecidos visam garantir que todos os fornecedores tenham igual oportunidade de participação na execução contratual. São eles:

3.3.1. A distribuição inicial e principal das demandas de fornecimento de medicamentos será realizada por rodízio, respeitando-se a ordem cronológica de habilitação dos fornecedores no credenciamento. Este critério visa assegurar a alternância, a previsibilidade na distribuição e o tratamento equitativo entre os credenciados. A ordem de credenciamento será comprovada por meio do Requerimento de Credenciamento, constante do Anexo do Edital.

3.3.2. Em situações de urgência justificada ou quando houver necessidade de reposição imediata de determinado item essencial para a continuidade dos serviços de saúde, será priorizado o fornecedor que comprovar disponibilidade total ou parcial, dentro do prazo estabelecido pela Administração. Tal medida busca assegurar a continuidade dos atendimentos e o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde.

3.3.3. Considerando as peculiaridades geográficas e logísticas do município de Parintins/AM, uma ilha com acesso predominantemente fluvial, poderá ser priorizado, em casos pontuais e devidamente justificados, o fornecedor que demonstrar menor tempo de entrega, otimizando a distribuição dos medicamentos e evitando atrasos que comprometam os serviços de saúde. Esse critério será aplicado apenas quando necessário e de forma complementar, sem configurar requisito de habilitação e sem prejuízo ao princípio da isonomia.

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Fundo Municipal de Saúde, será responsável por monitorar a execução, bem como realizar, sempre que necessário, a redistribuição da demanda entre os fornecedores credenciados, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento. Essa sistemática busca assegurar a execução equilibrada do contrato, o uso racional dos recursos públicos e o atendimento contínuo e eficiente às demandas da saúde municipal.

Da Quantidade

3.4. Os quantitativos estimados e sua fundamentação encontra-se pormenorizada no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Vigência e assinatura

3.5. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21.](#)

Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços

3.6. Os preços inicialmente credenciados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do credenciamento.

Da extinção contratual



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- 3.7. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 3.8. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
- 3.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 3.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- 3.11. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 3.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 3.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 3.11.3. Indenizações e multas.

Do descredenciamento

3.12. Conforme art. 23 do Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21, o órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Das alterações contratuais

3.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual da Prefeitura.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A entrega dos medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

5.2. Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá apresentar o laboratório fabricante.

5.3. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a segurança e eficácia no atendimento aos pacientes.

5.4. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

5.5. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.6. Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal.

5.7. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (Setenta e cinco por cento), a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

5.8. A aquisição deve atender às normas estabelecidas para habilitação técnica, tais como registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicado no Diário Oficial da União (DOU) ou emitido pelo site oficial da ANVISA, de acordo com a Lei n. 6360/76 e o Decreto n. 8077/2013; autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13. O licitante deve comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos itens a serem adquiridos.

5.9. A empresa deve garantir a entrega contínua e pontual de medicamentos, evitando quaisquer riscos de interrupção.

5.10. O prazo máximo para entrega dos medicamentos deve ser de até 15 (quinze) a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

5.11. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.12. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os Medicamentos Controlados – Portaria nº 344/98, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares

5.13. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, o fornecedor devera providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.14. Todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da contratação são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.15. A contratada responderá por quaisquer **danos civis, trabalhistas ou penais**, inclusive acidentes com seus empregados.

5.16. As **despesas com transporte, embalagem, seguro, tributos e demais encargos** serão integralmente suportadas pela contratada, inclusive nos casos de substituição de produtos.

5.17. Eventuais falhas no fornecimento deverão ser **corrigidas às custas da empresa**, incluindo substituições por inadequação ou fora dos padrões especificados.

Qualificação Técnica

5.18. Deverá ser exigido comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste ETP.

Deverão ainda, apresentar:

5.19. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014.

5.20. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014. No caso da Autorização. encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014.

5.21. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

5.22. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

5.23. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1o de abril de 2014. No caso de o Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2o do art. 8o, do Decreto Federal no 8.077/2013.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Requisitos de Sustentabilidade

- 5.24. A Contratada deverá utilizar tecnologias e procedimentos que minimizem o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos e a redução de resíduos gerados, assim como materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo.
- 5.25. Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.
- 5.26. A empresa contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 5.27. A empresa contratada deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- 5.28. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Subcontratação

- 5.29. Não será permitida, dada a necessidade de controle e responsabilidade técnica direta sobre o fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do contrato se dará conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo à dinâmica do fornecimento sob demanda, mediante credenciamento de fornecedores habilitados para a entrega parcelada de medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM.
- 6.2. **Prazo para Início da Execução:** Após a assinatura do contrato e a emissão da primeira Ordem de Compra, o Contratado terá um prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para iniciar o processo de separação e expedição dos medicamentos, conforme o item demandado.
- 6.3. **Cronograma da Execução:** A execução do contrato será **sob demanda**, ou seja, os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, formalizadas por meio de **Ordens de Compra (OC)**. Cada OC especificará os itens, quantidades, local, data e horário de entrega, respeitando os prazos acordados.
- 6.4. **Horários de Funcionamento do Contratante:** O Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM opera para recebimento de materiais nos seguintes horários: **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, exceto feriados. Entregas fora deste horário deverão ser previamente acordadas com a fiscalização do contrato.
- 6.5. **Localidade da Execução:** Os medicamentos deverão ser entregues **na sede do Município de Parintins/AM**, no endereço específico que será detalhado em cada **Ordem de Compra** emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 6.6. **Descrição Detalhada dos Métodos ou Rotinas de Execução do Trabalho e das Etapas a Serem Executadas:**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 6.6.1. **Emissão da Ordem de Compra (OC):** O Fundo Municipal de Saúde emitirá uma OC contendo a descrição dos medicamentos, suas quantidades, o local exato da entrega, a data e a hora limite para a entrega.
- 6.6.2. **Preparação e Separação:** O Contratado será responsável por separar os medicamentos conforme a OC, verificando lotes, validades (garantindo prazo de validade mínima de 12 meses na entrega, salvo exceções previamente acordadas e justificadas para medicamentos de menor validade intrínseca) e condições de armazenamento adequadas.
- 6.6.3. **Transporte:** O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em condições que garantam a integridade e a qualidade dos produtos, respeitando as exigências sanitárias e de temperatura, quando aplicável.
- 6.6.4. **Entrega e Conferência Prévia:** No local e horário indicados na OC, o Contratado realizará a entrega. Um representante do Fundo Municipal de Saúde fará uma conferência inicial visual e quantitativa dos volumes.
- 6.6.5. **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será atestado por servidor designado, em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a entrega, mediante a conferência de embalagens, condições gerais dos produtos e conformidade com a Ordem de Compra. Este ato não exime o Contratado da responsabilidade por vícios ocultos.
- 6.6.6. **Recebimento Definitivo:** Após a conferência detalhada, que inclui verificação de lotes, validades, integridade das embalagens e, se necessário, análise técnica, o recebimento definitivo será atestado em até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento provisório. Somente após o recebimento definitivo, o Fundo Municipal de Saúde procederá com os trâmites para pagamento.
- 6.6.7. **Devolução/Substituição:** Caso sejam identificadas não conformidades (produtos danificados, vencidos, em quantidade incorreta, etc.), o Contratado será notificado para providenciar a substituição ou recolhimento dos itens em prazo a ser definido pela fiscalização do contrato, não superior a **72 (setenta e duas) horas úteis**, sem ônus adicionais para a Contratante.
- 6.7. O Contratado deverá utilizar metodologias de controle de estoque e logística que garantam a rastreabilidade dos medicamentos e a pontualidade das entregas. Todos os procedimentos de transporte e armazenamento deverão seguir as boas práticas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Papéis e Responsabilidades:

- 6.8. **Contratante (Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM):**
 - 6.8.1. Emissão de Ordens de Compra detalhadas.
 - 6.8.2. Designação de fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização.
 - 6.8.3. Realização dos recebimentos provisório e definitivo nos prazos estabelecidos.
 - 6.8.4. Efetivação dos pagamentos conforme as condições contratuais.
 - 6.8.5. Comunicação formal de não conformidades ou necessidade de devoluções.
- 6.9. **Contratado:**
 - 6.9.1. Fornecimento dos medicamentos conforme as especificações e quantidades das Ordens de Compra.
 - 6.9.2. Garantia da qualidade, integridade e validade mínima dos produtos na entrega.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 6.9.3. Transporte adequado e pontualidade nas entregas.
- 6.9.4. Substituição ou recolhimento de itens não conformes, sem ônus para a Contratante.
- 6.9.5. Manutenção de comunicação eficiente com a fiscalização do contrato.
- 6.10. As quantidades exatas de cada item a ser entregue serão formalizadas por meio das **Ordens de Compra (OC)**, emitidas conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência do contrato. Não há previsão para a necessidade de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, visto que o objeto é a aquisição de medicamentos com especificações já definidas.
- 6.11. Os mecanismos formais de comunicação entre o Contratado e a Administração (Fundo Municipal de Saúde) serão, **preferencialmente, as Ordens de Compra (OC)** para a demanda de itens e as **notificações formais (e-mail institucional com confirmação de leitura ou ofício)** para tratar de não conformidades, devoluções, prorrogações de prazo ou outras questões relevantes à execução contratual. O fiscal do contrato será o principal ponto de contato para a comunicação diária e operacional.
- 6.12. Considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de bens (medicamentos), a exigência de transição contratual para transferência de conhecimento, tecnologia ou capacitação não se aplica de forma direta como em serviços de natureza intelectual. Contudo, em caso de eventual necessidade de continuidade do fornecimento por uma nova empresa ao término deste contrato, o Contratado deverá cooperar para uma transição suave, fornecendo informações sobre os medicamentos fornecidos, notas fiscais, certificados, etc., que possam ser úteis à nova gestão ou ao novo contratado.
- 6.13. Não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de medicamentos. No entanto, os fornecedores deverão responder integralmente pela **qualidade, regularidade, procedência e conformidade dos produtos entregues**, conforme legislação sanitária vigente, assumindo responsabilidade por eventuais trocas ou recolhimentos em caso de não conformidade.
- 6.14. A manutenção e assistência técnica se referem à **qualidade e integridade dos medicamentos fornecidos**. O Contratado é integralmente responsável por:
- 6.14.1. Garantir a qualidade, eficácia e segurança dos medicamentos fornecidos, em conformidade com as exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores.
- 6.14.2. Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, desvios de qualidade, prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido, ou qualquer outra não conformidade detectada durante o período de validade do produto, mesmo após o recebimento definitivo.
- 6.15. O Contratado deverá ter canais de atendimento para suporte ao Fundo Municipal de Saúde em relação a dúvidas sobre os produtos, lotes, validades ou quaisquer intercorrências.
- 6.16. Para fins de eventual necessidade de substituição ou recolhimento de medicamentos, o Contratado deverá ter capacidade logística para realizar a operação no **local de entrega dos medicamentos (sede do Município de Parintins/AM)**, com deslocamento de seus técnicos e/ou equipes, se necessário, ou garantir que possua unidade de prestação de serviços ou parceiros logísticos em distância compatível com as necessidades de Parintins/AM para atendimento rápido.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4. A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do termo de credenciamento, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.5. O fiscal técnico do termo de credenciamento acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal técnico do termo de credenciamento anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do termo de credenciamento emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal técnico do termo de credenciamento informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do termo de credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do referido termo.

7.10. O fiscal técnico comunicará ao gestor do termo de credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do termo de credenciamento verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do termo de credenciamento atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do termo de credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O fiscal administrativo deverá enviar ao gestor do termo de credenciamento, por meio de ofício, todas as vezes em que houverem execução do serviço, relatório informando a adequação/ inconsistências apuradas em relação à documentação fiscalizada.

Gestor do Termo de credenciamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.14. O gestor do termo de credenciamento será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o registro formal de todas as etapas da execução. Isso inclui documentos como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Além disso, deverá elaborar relatórios que avaliem a necessidade de adequações para assegurar que o termo de credenciamento continue atendendo aos objetivos da Administração.

7.15. O gestor monitorará os registros realizados pelos fiscais, assegurando que todas as ocorrências e medidas adotadas na execução do termo de credenciamento sejam devidamente documentadas. Caso sejam identificadas questões que ultrapassem sua competência, ele deverá encaminhá-las à autoridade superior.

7.16. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, garantindo sua regularidade para fins de empenho e pagamento. Problemas que possam comprometer o fluxo normal de liquidação e pagamento deverão ser registrados no relatório de riscos eventuais.

7.17. Com base nos indicadores previamente definidos, o gestor emitirá um documento que comprove a avaliação feita pelos quanto ao cumprimento das obrigações do credenciado. O documento deve mencionar o desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, sendo registrado no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.18. Sempre que necessário, o gestor deverá adotar as providências cabíveis para a formalização de um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções. O processo será conduzido pela comissão estabelecida no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente.

7.19. O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, além de propor eventuais ações para aprimorar as atividades da Administração.

7.20. Ao término do processo, o gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pelo termo de credenciamento, formalizando os procedimentos de liquidação e pagamento conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Credenciada:

8.1.1. não atender as demandas acordadas,

8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Faturamento

8.2. O credenciado emitirá faturas detalhadas para cada item entregue, indicando claramente as datas e os valores correspondentes.

8.3. O Contratante é responsável em verificar os materiais, situação em que ao identificar irregularidades o faturamento retornará para revisão por parte do credenciado, indicando de forma clara e objetiva os pontos inconsistentes para correção.

8.4. Não constatado qualquer irregularidade ou após a sua devida correção o processo de faturamento passará para emissão do empenho.

Liquidação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.5. Após emissão do empenho, será exigido a emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no qual correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1.o prazo de validade;

8.6.2.a data da emissão;

8.6.3.os dados do termo de credenciamento, empenho e do órgão contratante;

8.6.4.o período respectivo de execução do termo de credenciamento;

8.6.5.o valor a pagar; e

8.6.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credenciado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do credenciado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do credenciado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao credenciado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do termo de credenciamento, caso o credenciado não regularize sua situação. Prazo de pagamento.

8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

1. Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

9.1. A contratação será por instrumento auxiliar do **CRENCIAMENTO**, nos termos do **Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o qual consiste na **habilitação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham os requisitos definidos no edital**, com vistas ao fornecimento **parcelado** de medicamentos, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM.

9.2. O objeto da contratação é classificado como **comum**, por tratar-se de fornecimento padronizado e disponível no mercado; **fornecimento de bens**, especificamente **medicamentos**; **de forma não contínua**, uma vez que a entrega será realizada **conforme necessidade**, mediante emissão de Ordem de Compra; **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, considerando que o fornecimento se limita à entrega dos produtos nas condições estabelecidas.

9.3. O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, de acordo com a demanda do contratante, conforme as condições estabelecidas em edital e detalhadas nas Ordens de Compra emitidas ao longo da vigência do contrato de credenciamento. O contratado deverá observar rigorosamente os prazos, locais e especificações determinadas em cada solicitação.

9.4. A contratação por credenciamento será **formalizada por edital de chamamento público**, que estabelecerá os critérios de habilitação, os padrões técnicos mínimos exigidos, as condições de fornecimento e de pagamento, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

9.5. A seleção dos fornecedores será realizada **com base na comprovação dos requisitos objetivos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira**, conforme definidos no edital, **sem julgamento competitivo entre os participantes**. Todos os interessados que atenderem integralmente às exigências do edital serão credenciados e considerados aptos ao fornecimento.

9.6. As contratações derivadas do credenciamento ocorrerão de forma **rotativa ou alternada**, ou conforme critérios técnicos e logísticos definidos pela Administração, visando o melhor atendimento ao interesse público e à continuidade do abastecimento.

9.7. Será permitida a participação de **Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Empresas individuais ou sociedades empresárias**, desde que atendam aos requisitos do edital.

9.8. Não será admitida a participação de consórcios ou cooperativas, em razão da natureza individualizada da responsabilidade contratual e da rastreabilidade das entregas.

2. Da Habilitação

9.9. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Habilitação jurídica

9.10. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- 9.11. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade.
- 9.12. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: Inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, com documento dos administradores.
- 9.13. Sociedade empresária estrangeira: Autorização de funcionamento no Brasil, registrada na Junta Comercial da unidade federativa.
- 9.14. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores.
- 9.15. Filial, sucursal ou agência: Inscrição no Registro competente, com averbação na matriz.
- 9.16. Sociedade cooperativa: Ata de fundação, estatuto social e registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a Lei nº 5.764/1971
- 9.17. Todos os documentos devem ser acompanhados das devidas alterações ou consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.18. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 9.19. Regularidade fiscal: Certidão da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.
- 9.20. Regularidade com o FGTS: Prova de cumprimento das obrigações.
- 9.21. Certidão de débitos trabalhistas: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme a CLT.
- 9.22. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal: Relativa ao ramo de atividade e compatível com o contrato.
- 9.23. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal: Comprovante da regularidade tributária no domicílio ou sede.
- 9.24. Isenção de tributos estaduais ou municipais: Caso aplicável, declaração de isenção pela Fazenda competente.

Habilitação Econômico-Financeira

- 9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os **índices financeiros**: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser superiores a 1 em qualquer dos índices. Caso contrário, exige-se patrimônio líquido mínimo de 5% do valor da contratação.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo credenciado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Qualificação Técnica

9.29. Declaração do licitante atestando ciência das condições locais de execução, considerando as peculiaridades logísticas de Parintins. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.

9.30. Atestado ou certidões fornecidas por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

9.31. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (pelo menos 2), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa prestadora do serviço.

9.34. A empresa prestadora do serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do termo de credenciamento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto credenciado, dentre outros documentos.

Deverão ainda, apresentar:

9.35. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014.

9.36. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso da Autorização. encontrar - se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014.

9.37. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

9.38. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

9.39. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de o Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal no 8.077/2013.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CREDENCIADO

Obrigações do Contratante:

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto credenciado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis.
- 10.2. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 10.3. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Credenciado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais

Obrigações do Credenciado:

- 10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, ambiental, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante fornecedores, colaboradores, prestadores de serviço ou terceiros, em razão da execução dos serviços e fornecimentos de materiais de comunicação visual institucional.
- 10.5. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, os medicamentos entregues que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições, avarias, prazo de validade inferior ao exigido ou quaisquer irregularidades em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência, mesmo que tais falhas sejam constatadas somente após o recebimento ou pagamento.
- 10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento sem prévia e expressa autorização da Administração Pública, sob pena de descredenciamento e aplicação das sanções previstas em lei.
- 10.7. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de credenciamento, apresentando ao Contratante, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.
- 10.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que participou do procedimento de credenciamento e apresentou a documentação de habilitação, devendo a emissão ocorrer após cada execução parcial do objeto, conforme demanda atendida e mediante autorização formal do setor requisitante.
- 10.9. Executar os serviços e fornecer os materiais de comunicação visual com observância rigorosa às normas técnicas aplicáveis, ao padrão visual institucional da Prefeitura de Parintins, às exigências legais e regulatórias pertinentes, e às especificações detalhadas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. O adjudicatário será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **25.369.179,80** (Vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

12.2. Para a presente contratação, foi utilizado como base o valor das cotações apresentadas para os certames Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Processo Administrativo nº 041/2025, destinado à eventual e futura aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal (CAF), e o Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 044/2025, voltado ao atendimento do Hospital Municipal Dr. Jofre de Matos Cohen, ambos realizados pela Prefeitura Municipal de Parintins/AM, por meio da plataforma LicitaNet.

12.3. Aproveitar as cotações desses certames traz como benefício a utilização de **valores atualizados, obtidos em processos recentes e similares**, realizados pelo mesmo ente público e voltados à mesma finalidade, o que garante **maior confiabilidade, celeridade e aderência à realidade local**, além de **evitar retrabalho e assegurar economicidade** no planejamento da contratação.

12.4. O valor estimado foi elaborado em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando parâmetros objetivos e atualizados de mercado, com base em contratações similares da própria Administração e em documentação acessível, garantindo a transparência, o controle e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

12.5. Os preços utilizados refletem a realidade do comércio regional, considerando a logística peculiar da região Norte, marcada pela dependência de transporte fluvial e aéreo, bem como os custos agregados de frete, tributos, seguros, manuseio, armazenagem e demais encargos relacionados.

Desconto Aplicado e Fundamentação Legal

12.6. Além dos valores utilizados, foi aplicado um desconto de 20% sobre os preços cotados, com a finalidade de evitar preços inexequíveis ou sobrepreço, conforme previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que assim dispõe:

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

12.7. O percentual aplicado visa equilibrar a atratividade ao mercado com a necessidade de evitar distorções nos preços praticados, contribuindo para maior efetividade na contratação.

12.8. Dessa forma, os valores utilizados na estimativa, ajustados com base normativa, refletem **preços compatíveis com o mercado** e asseguram a **adequação técnica e econômica da contratação**, em alinhamento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parintins/AM.

12.9. A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo constantes dos Anexos I (Pesquisa de Preços) e II (Mapa Comparativo de Preços) do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, conforme determina o art. 18, VI, da Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. *As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes no instrumento contratual.*



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 04 de julho de 2025.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

Clerton Rodrigues Florêncio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025 – PGMP

Autorizo na forma da Lei
(Lei nº 14.133/21)

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, NOME DO REPRESENTANTE, CPF DO REPRESENTANTE, na qualidade de INDICAR REPRESENTAÇÃO, declaro, sob as penas da lei, que a PESSOA JURÍDICA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na ENDEREÇO (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1. não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.
2. que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
3. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. que não é e não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Parintins/AM.
5. ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Parintins/AM, XXXXXX de fevereiro de 2025.

Nome do representante (carimbo)
qualificação do representante



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ORDEM DE CREDENCIAMENTO N°: _____ (por extenso)

Ao Município de Parintins/AM,

O interessado abaixo qualificado, solicita seu **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº __/2025.

Razão Social _____

CNPJ: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CADASTRO MUNICIPAL: _____

Parintins/AM, ____ de _____ de 2025.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	RG:
Endereço: Nº:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	

Vem manifestar seu interesse no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. em virtude da demanda existente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação de serviços especificados no Edital de Credenciamento e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido edital, comprometendo-se a prestar os serviços pelo valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**
- c) Possui recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Parintins-AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO IV

MODELO MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA _____.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____ inscrito no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representado pelo _____.

CONTRATADO(A): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/ e inscrito no CPF/MF nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. em virtude da demanda existente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será o valor vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor acima indicado é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ___/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Parintins/AM, __ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.
Prefeito Municipal de Parintins/AM

RAZÃO SOCIAL
Representante
Contratado

GESTOR(A) DE CONTRATO

Nome
CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome
CPF nº